



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE


PRESIDENTE

28.12.2021

Requerimento n.º 334/2021 de 15 de dezembro de 2021

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Vice Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine o setor competente, para que parte do recurso oriundo da devolução referente à sobra do duodécimo do Poder Legislativo Municipal seja utilizada para efetuar a troca da iluminação pública por lâmpada de LED na via pública que inicia no antigo Bar de Nezinho até o entorno do Santuário de Frei Damião nesta cidade de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria na prestação do serviço público.

A priori destacamos que as luminárias de **LED** proporcionam **iluminação** de qualidade, maior durabilidade e geram mais luminosidade, e isso se reflete em mais segurança e mais visibilidade das ruas. Com uma vida útil de 12 anos, impacta também nos custos com manutenção.

Sabe-se que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas públicas, como ruas e praças. Por esta razão, é importante que os gestores públicos reflitam sobre a melhor forma de realizar seus investimentos visando resultados positivos em curto, médio e logo prazo.

Um exemplo disso é alcançado pela comparação entre um projeto feito com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED. Apenas esta



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente, 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população.

Outro ponto importante e que deve ser considerado é no que concerne a sustentabilidade, desta feita, antes uma utopia, agora uma necessidade. Cada vez mais a sustentabilidade é um item considerado fundamental, tanto pelas empresas como pela iniciativa pública, na hora da escolha por projetos de iluminação. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera. Multiplique isso por milhares de pontos de luz em uma cidade e chegará a um montante significativo de gases que deixam de poluir nosso planeta. Ainda sobre esse tema, sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO₂ e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

No que refere exclusivamente a manutenção, é imperioso mencionar que uma instalação de LED em qualquer ambiente requer muito menos manutenção, já que sua vida útil é muito maior que a das lâmpadas de vapor de mercúrio, por exemplo. Ainda que se gaste mais em um primeiro momento no aporte para a aquisição dos equipamentos, este custo logo se paga em médio e longo prazo.

Por fim, tratemos da questão da segurança, assim os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente. Outro ponto de destaque é que com esse tipo de tecnologia podemos obter altos índices de reprodução de cor (IRC), ou seja, mesmo de noite a iluminação é muito mais completa. Em ruas e avenidas, principalmente em horas de pouco movimento, esse fator pode ser decisivo para que se evitem assaltos, atropelamentos ou outros acidentes nas vias públicas.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Ver. Presidente **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**,
São Miguel/RN, 15 de dezembro de 2021.

Ver. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – PP

